

**LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**  
**CNPJ 19.851.496/0001-35**  
**NIRE 41.300.090-785**

---

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª A 16ª SÉRIES DA 2ª EMISSÃO DA LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** na data de 24 de março de 2025, às 10h, de forma exclusivamente digital, com a dispensa de videoconferência em razão da presença da totalidade dos Titulares dos CRI (conforme abaixo definido), com os votos proferidos via e-mail, em atenção à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("CVM" e "Resolução 81", respectivamente), que foram arquivados na sede social da **LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**, localizada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Avenida Cândido de Abreu, n.º 776, sala 803, Centro Cívico, CEP 80.530-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 19.851.496/0001-35 ("Emissora");
- 2. MESA:** Presidente: José Augusto Roque; Secretário: Ricardo Santos da Rosa;
- 3. CONVOCAÇÃO:** dispensada a publicação da convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares dos certificados de recebíveis imobiliários da 1ª a 16ª séries da 2ª emissão da Emissora ("CRI", "Emissão" e "Titulares dos CRI", respectivamente), nos termos da cláusula 14.10 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários para a Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª a 16ª Séries da 2ª Emissão*", celebrado em 19 de dezembro de 2023, conforme aditado ("Termo de Securitização"). Os termos constantes desta ata e iniciados por letra maiúscula terão o significado que lhes foram atribuídos no Termo de Securitização, salvo se expressamente definidos de outra forma.
- 4. QUÓRUM:** presente 100% (cem por cento) dos titulares dos CRI em Circulação de emissão da Emissora, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata de Assembleia.
- 5. OUTROS PARTICIPANTES:** (i) representantes da Emissora; e (ii) representantes da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário");
- 6. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
  - (i) anuir, nos termos da Cláusula 14.8 do "*Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças*", celebrado em 19 de dezembro de 2023 entre a Cedente e a Securitizadora, conforme aditado ("Contrato de Cessão"); a realização do sétimo aditamento ao Contrato de Cessão ("Sétimo Aditamento ao Contrato de Cessão") para: (a) incluir os novos créditos imobiliários, referentes às novas 17ª e 18ª séries, listados no Anexo II à presente Ata de Assembleia ("Novos Créditos Imobiliários 17ª Série e 18ª Série" e "*Novas Séries*", respectivamente) e, juntamente com os créditos imobiliários precedentes e novos créditos imobiliários, os ("Créditos Imobiliários"), sendo a lista

consolidada dos Créditos Imobiliários constante no Anexo III à presente Ata de Assembleia;

- (ii) caso seja aprovado o Sétimo Aditamento ao Contrato de Cessão, a emissão das Novas Séries da 2ª Emissão da Emissora, nos termos da Lei n.º 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme alterada ("Lei nº 14.430"), sem ordem de preferência ou subordinação, as quais terão lastro nos Novos Créditos Imobiliários 17ª Série e 18ª Série decorrentes do Contrato de Cessão, sendo as características dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das Novas Séries constantes no Anexo IV à presente Ata de Assembleia;
- (iii) anuir, nos termos da Cláusula 7.7 do "*Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Fracionárias, com Garantia Real, sob a forma Escritural*", celebrado em 19 de dezembro de 2023, conforme aditado, entre a Cedente, Securitizadora e a **Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, sociedade com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, conjunto 111 a 114, 11º Andar, Torre Norte, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.030.395/0001-46, a realização de aditamento para incluir as novas CCI listadas no Anexo V à presente Ata de Assembleia ("CCI 17ª Série e 18ª Série" e, juntamente com as novas CCI e as CCI precedente, as "CCI"), sendo a lista consolidada das CCI constante no Anexo VI à presente Ata de Assembleia;
- (iv) caso seja aprovada a emissão das Novas Séries:
  - a. anuir com a alteração do valor das despesas da operação, para refletir todas as taxas e emolumentos da CVM, B3 e ANBIMA para registro e viabilidade da oferta e declarações de custódia da B3 relativos aos CRI e demais custos relacionados ao registro da Oferta na CVM, bem como quaisquer emolumentos relacionados à B3 e ANBIMA;
  - b. anuir com a remuneração referente ao custo de registro e implantação das CCI 17ª Série e 18ª Série, a ser pago à Instituição Custodiante, e que, se aprovado, passará a ser no valor de R\$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais); e
  - c. anuir com a celebração de aditamento ao Termo de Securitização, presente no Anexo VI à presente Ata de Assembleia, para prever o quanto deliberado nessa Assembleia.

Antes das deliberações, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares de CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação as matérias da Ordem do Dia, e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022, ao artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

**7. DELIBERAÇÕES:** diante dos fatos narrados nesta assembleia, os Titulares dos CRI aprovaram, por unanimidade, todas as propostas incluídas na Ordem do Dia.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, ficam, Emissora e Agente Fiduciário, autorizados a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia.

O Agente Fiduciário informa que os Titulares dos CRI são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito desta Assembleia, razão pela qual reitera que não é responsável por quaisquer despesas, custos ou danos que venha eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia desde que em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão dos Titulares dos CRI. Assim, reforça que os Titulares dos CRI são responsáveis integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário, sem culpa ou dolo, venha a incorrer em razão desse processo decisório. O Agente Fiduciário permanece responsável pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a ele no Termo de Securitização e na legislação aplicável.

O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos mensuráveis e não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que a tomada de decisão pelos Titulares dos CRI, representado por seu gestor, administrador ou procurador deve atender aos objetivos de seu investidor final e de sua política e decisão de investimento. O Agente Fiduciário não é responsável por verificar se o gestor, administrador ou procurador dos Titulares dos CRI ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age com diligência observando as respectivas orientações de seu investidor final, de acordo com seu regulamento.

Antes das deliberações, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e aos Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado pelos presentes que tal hipótese inexistente.

Por fim, os presentes autorizam a Emissora a publicar no seu website e a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação de todos os Debenturistas, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

**8. ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e assinada. Presidente: **José Augusto Roque** e Secretário: **Ricardo Santos da Rosa**. Assinaturas dos presentes: conforme Anexo I à presente Ata de Assembleia.

Curitiba, 24 de março de 2025.

(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Titulares dos CRI da 1ª a 16ª Séries da 2ª Emissão da Logos Companhia Securitizadora S.A., realizada em 24 de março de 2025)

DocuSigned by:  
*José Augusto Roque*  
A3F67C06E55C4F2...  
**José Augusto Roque**  
Presidente

DocuSigned by:  
*Ricardo Santos da Rosa*  
14A2BE56DF074C3...  
**Ricardo Santos da Rosa**  
Secretário

**LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**

DocuSigned by: Emissora  
*José Augusto Roque*  
A3F67C06E55C4F2...  
Nome: José Augusto Roque  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 004.902.639-92  
E-mail: jose.roque@ethosgroup.com.br

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Agente Fiduciário

DocuSigned by:  
*Bruna Vasconcelos Monteiro*  
7E9C0172C0974EA...  
Nome: Bruna Vasconcelos Monteiro  
Cargo: Procuradora  
CPF: 356.140.478-24  
E-mail: [bvm@vortx.com.br](mailto:bvm@vortx.com.br)

Assinado por:  
*Jessica Scanavaque de Castro*  
8E8F0B2F0DA04DA...  
Nome: Jessica Scanavaque de Castro  
Cargo: Procuradora  
CPF: 427.033.588-22  
E-mail: [jsc@vortx.com.br](mailto:jsc@vortx.com.br)